



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA – LOCADORA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo SubDefensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como LOCATÁRIA, e SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.850.639/0001-33, com sede na Av. Jorge Teixeira, nº 1423, bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, neste ato representada por Ailton Artur da Silva, portador da cédula de identidade nº 267.943 SSP/MT e inscrito no CPF nº 209.279.161-34, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, doravante denominada LOCADORA, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 3001.085.2015 ANEXO I, e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

§ 1º. A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 18 de março de 2016 a 18 de março de 2017;

§ 2º. O valor do contrato anual será de R\$ 42.910,08 (quarenta e dois mil, novecentos e dez reais e oito centavos);

§ 3º. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.39, já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2016NC00089 e Nota de Empenho nº 2016NE00116, ambas no valor de R\$ 35.758,40 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), ficando o restante para o exercício seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

As demais cláusulas do Contrato nº 008/2015, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 008/2015/DPE, é lavrado e registrado às fls. ___ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 010/2016, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 16 de fevereiro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado
Em substituição

SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - LOCADORA

Ailton Artur da Silva
Representante legal

Elaborado por: Lidiane Alexandra Grano